



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 028/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.150 JANTARES PARA OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o Memorial Descritivo descrito no Anexo I do Edital.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas, reuniu-se, na Seção de Licitação do Departamento de Compras, localizada na Av. Frei Orestes Girardi, 893, Piso Superior, Vila Abernêssia, a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos membros: Lucineia Gomes da Silva, Anderson Marcelo Rosa e Valnâvia Georgana da Mota Borely, sob a presidência da primeira, designadas pela autoridade competente através da Portaria Municipal nº 112/2018, para abertura da Sessão Pública da CARTA CONVITE nº 028/2018. Havendo número legal de membros da Comissão, procedeu-se quanto ao início da Sessão, constatando que as empresas “J. MARCOS DA SILVA RESTAURANTE – ME”, representada pelo Sr. José Marcos da Silva, portador do RG nº 28.808.801; “A. F. SANTOS DE SOUZA FARIA CHOPERIA”, representada por seu procurador Sr. Oziel de Souza Faria, portador do RG nº 29.456.789, apresentaram os envelopes dentro do horário designado. Já a empresa CARAS DE MALTE CERVEJARIA E RESTAURANTE EIRELI, foi devidamente convidada, mas deixou de comparecer na presente Sessão. Em seguida, a Comissão procedeu à abertura do envelope de documentação das proponentes, atestando estarem os mesmos indevassáveis, os quais foram devidamente verificados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes que, em atendimento aos requisitos do Edital, verificou a regularidade de todos os documentos apresentados, o que culminou pela habilitação da empresa “A. F. SANTOS DE SOUZA FARIA CHOPERIA”. Já a empresa “J. MARCOS DA SILVA RESTAURANTE – ME”, deixou de apresentar os documentos exigidos nos itens 6.2.2; 6.2.4 e 6.3.2 do Edital, o que culminou por sua inabilitação. Como as empresas se encontram devidamente representadas no certame, a Presidente da Comissão fez um questionamento sobre a interposição de recurso, o que obteve resposta negativa. Desta forma, em face da habilitação e inabilitação das proponentes, e dando seguimento ao



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

feito, procedeu-se à abertura da proposta comercial da empresa habilitada, qual seja "A. F. SANTOS DE SOUZA FARIA CHOPERIA", atestando estar o respectivo envelope indevassável, o qual foi devidamente verificado e rubricado pela Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes que, em atendimento aos requisitos de classificação expressos no Edital, culminou pelo seguinte resultado classificatório: Em 1º lugar: "A. F. SANTOS DE SOUZA FARIA CHOPERIA", com o seguinte valor total da proposta: R\$ 63.365,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais). A Comissão declara a empresa classificada em 1º lugar como vencedora do certame, uma vez ter apresentado os valores dentro da estimativa de preços orçada pela Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo digno de nota, e ninguém mais desejando se manifestar, foi encerrada a presente reunião às 14:18 horas, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes.


Anderson Marcelo Rosa
Membro


Valnâvia Georganã da Mota Borely
Membro


Lucineia Gomes da Silva
Presidente


"J. MARCOS DA SILVA RESTAURANTE - ME"
Sr. José Marcos da Silva


"A. F. SANTOS DE SOUZA FARIA CHOPERIA"
Sr. Oziel de Souza Faria,